

DECRETO
Nº 9440/2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 17.237.000,00 (dezessete milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
30	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11	1	625.000,00
114	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.40	1	11.000,00
12460	02.04.02	082434009.2.458	4.4.90.52	2	16.000,00
10123	02.04.02	082444009.2.335	3.3.90.93	5	670.000,00
11409	02.05.01	041220005.2.452	3.3.91.39	1	800.000,00
946	02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13	1	2.220.000,00
1022	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.46	1	536.000,00
1103	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.39	1	50.000,00
11852	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.92	1	39.000,00
11150	02.09.01	121232003.2.056	3.3.90.93	1	97.000,00
1728	02.09.01	123612001.2.041	3.3.90.08	1	5.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	4.510.000,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	440.000,00
2248	02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13	1	83.000,00
1934	02.09.03	123612006.2.076	3.3.90.30	5	222.000,00
2140	02.09.03	123622006.2.346	3.3.90.30	5	300.000,00
2405	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	200.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.600.000,00

3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	800.000,00
3979	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	400.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	2.617.000,00
5619	02.11.02	103021003.2.352	3.1.90.11	1	365.000,00
6291	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	1	127.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	40.000,00
7083	02.12.01	231220015.2.412	3.1.91.13	1	32.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	432.000,00
TOTAL					17.237.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
86	02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.39	1	11.000,00
12414	02.04.02	082444002.2.294	4.4.90.52	2	16.000,00
714	02.04.02	082444011.2.376	3.3.90.39	5	670.000,00
1093	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.33	1	50.000,00
1132	02.07.01	151220007.2.412	4.4.90.52	1	100.000,00
1168	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	5	722.000,00
1623	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.30	1	76.000,00
1697	02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.51	1	720.000,00
1701	02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.52	1	300.000,00
12715	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.40	1	60.000,00
1788	02.09.01	123612001.2.041	3.3.90.39	1	300.000,00
12456	02.09.01	123612001.2.046	3.3.90.39	1	5.000.000,00
2279	02.09.01	123652002.2.050	3.3.90.36	1	400.000,00
11653	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.40	1	400.000,00
3828	02.09.04	123612001.2.041	3.3.90.39	2	1.300.000,00
3950	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.39	2	1.000.000,00
11673	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.39	2	500.000,00
4634	02.11.01	101221009.2.360	3.3.90.39	1	10.000,00

12448	02.16.02	041220022.2.412	3.3.90.39	1	300.000,00
12449	02.16.02	041220022.2.412	3.3.90.40	1	300.000,00
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	5.002.000,00
TOTAL					17.237.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
30	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11	1	358.000,00
270	02.03.01	041310002.2.360	3.3.90.39	1	1.830.000,00
1068	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.30	1	100.000,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	3.415.000,00
1287	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	1	380.000,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	375.000,00
5111	02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13	1	70.000,00
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	9.782.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	850.000,00
7577	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.08	1	10.000,00
7596	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.30	1	4.000.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	11.000.000,00
7732	02.15.01	061810020.2.359	3.3.90.39	1	20.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	150.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	210.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	13.200.000,00
7900	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52	1	470.000,00
10263	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.45	1	2.950.000,00
8311	02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13	1	55.000,00
8340	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.51	1	775.000,00
TOTAL					50.000.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 1.218.650,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS** no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8749	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	376.000,00
8791	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	12.000,00
9958	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.40	1	12.000,00
10362	05.01.06	101231009.2.039	3.3.90.30	1	150.000,00
8872	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	1	126.000,00
8946	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	40.000,00
8956	05.01.02	103011001.2.316	4.4.90.52	1	337.650,00
9085	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.30	1	35.000,00
9119	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.39	1	130.000,00
TOTAL					1.218.650,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
9958	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.40	1	100.000,00
8847	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	42.000,00
8901	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	5	40.000,00
8925	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	1	743.000,00

9266	05.01.05	103021003.2.012	3.3.90.39	1	198.650,00
9075	05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.11	1	60.000,00
9113	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.36	1	25.000,00
10148	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.40	1	5.000,00
10252	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.33	1	5.000,00
TOTAL					1.218.650,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 12 de agosto de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito